



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018
CONTRATO Nº 076/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Fior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ARMAZZEM DA LIMPEZA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Av. Independência, nº 588, Sala 3, Bairro Centro, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.102.054/0001-38 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação constituída através do Protocolo Administrativo nº 07/2018, licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Santa Tereza, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Álcool 70%, gel Bolsa de 800 ml (refil compatível com saboneteira de diversos modelos). Loção alcóolica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica, antisséptico de mãos, embalagem descartável. Características: 70° inpm.	Unidade	17	7,96	135,32
04	Amaciante 02 litros Composição, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, com aloe vera	Unidade	10	3,44	34,40
08	Cera em pasta amarela Lata contendo 400 g, formula ideal para assoalhos não sintecados.	Unidade	05	12,40	62,00
09	Cera em pasta vermelha Lata contendo 400 g, formula ideal para assoalhos não sintecados.	Unidade	15	12,40	186,00
10	Cera em pasta amarela Lata contendo 180 g, composta por ceras naturais, solvente de petróleo, parafina e corantes.	Unidade	40	4,65	186,00
12	Passa cera de espuma sem cabo, 30 cm, orifício com rosca ideal para cabos de vassouras ou rodos, composição madeira, espuma, pigmento e cola.	Unidade	27	5,80	156,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13	Cestos plásticos para lixo Cilíndrico, não vazado, com capacidade 10 litros, sem tampa.	Unidade	05	10,40	52,00
14	Cestos plásticos para lixo Cilíndrico, não vazado, com capacidade 30 litros, sem tampa.	Unidade	01	17,25	17,25
17	Detergente líquido neutro, 500ml Biodegradável, menor agressividade para as mãos, espuma estável e abundante, altamente solúvel. Ph entre 6,5 e 7,5. Princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Validade mínima de 36 meses.	Unidade	100	1,24	124,00
18	Escova para limpeza sanitária Tipo lavatina (bola branca) com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Plástica com suporte para a escova. Resistente e durável	Unidade	11	4,48	49,28
20	Esponja de lã de aço Composição carbono 60 gramas, acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades	Pacote	15	1,19	17,85
23	Funil tamanho médio Produzido em polipropileno, com medidas aproximadas de 12,1 x 11,5 cm	Unidade	01	7,90	7,90
24	Hipoclorito de sódio Com teor de cloro ativo de 1%, 5 litros	Unidade	16	12,88	206,08
25	Inseticida em aerossol (mata baratas/moscas aedes aegypti) embalagem de 300 ml	Unidade	23	6,49	149,27
28	Lustra móveis Brilho seco, lustra e perfuma, 500ml cada	Unidade	05	2,76	13,80
29	Luva de borracha natural grande Revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Par	10	2,52	25,20
30	Luva de borracha natural média revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Par	16	2,52	40,32
31	Luva de borracha natural pequena Revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Par	15	2,52	37,80
32	Luva plástica descartável Tamanho único, caixas com 100 unidades	Caixa	03	5,10	15,30
37	Palha de aço nº 1 Embalagem com 25g.	Unidade	04	1,10	4,40
38	Palha de aço nº 2 Embalagem com 25g.	Unidade	09	1,10	9,90
39	Panos de limpeza de chão Tipo saco alvejado, trama com 12 fios, 100% algodão tamanho aproximado 50x80cm	Unidade	44	3,06	134,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

40	Pano de micro-fibra 50x30cm	Unidade	40	6,27	250,80
42	Papel higiênico Pacote com 04 unidades cada, em rolos de 60 metros, branco.	Pacote	350	3,09	1.081,50
43	Papel toalha Medidas de 22cm x 20cm-pacote com 2000 folhas simples, duas dobras brancas, intercaladas e macias, composição 100% fibra celulósica virgem, de alta qualidade que lhe confere alto poder de absorção, embalagens menores em plástico de polietileno, transparente, evitando contato do produto com o ambiente externo, conter 10 embalagens com 200 folhas cada, totalizando 2000 folhas em cada pacote.	Pacote	90	18,12	1.630,80
44	Papel Toalha de Cozinha Pacote com 2 rolos com 60 folhas dupla	Pacote	60	3,30	198,00
47	Rodo para limpeza de vidros Aparelho com rodo secador e na outra face esponja, cabo com 20cm no mínimo, encaixe do cabo tipo rosca adaptável a cabo extensor bralimpia.	Unidade	03	35,40	106,20
48	Rodo vai e vem para limpeza, seca na ida e na volta Cabo metal, sendo a parte que coloca o pano toda em plástico injetado, forte e resistente com 60 cm	Unidade	02	12,60	25,20
51	Sabonete líquido bactericida 05 litros Ph neutro, propriedades hidratantes e antimicrobianas. Possuir agentes de largo espectro bactericida ativo.	GL	04	19,35	77,40
52	Saco de lixo 15 litros preto Capacidade nominal15l/3kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	125	2,90	362,50
53	Saco de lixo 30 litros preto Capacidade nominal30l/6kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	120	2,90	348,00
54	Saco de lixo 50 litros preto Capacidade nominal50l/10kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Pacote	80	2,97	237,60
57	Saco de lixo de polietileno, 15 litros na cor verde 8 micras. Pacote com 10 unidades e todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem	Pacote	02	3,19	6,38
58	Saco de lixo de polietileno Na cor verde, 100 litros, 8 micras. Pacote com 10 unidades e todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem	Pacote	50	3,28	164,00
62	Saponáceo em pó, 300g. Com agente de branqueamento e essência, composição aromática cloro.	Unidade	03	1,66	4,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

63	Vassoura de palha Resistente, cabo de madeira sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado nº 12 costurada na primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm	Unidade	10	17,20	172,00
64	Vassoura nylon com capa Cabo de metal revestido, medindo 26x5x5cm, com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, tipo liso, cepa pesando 240g, com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	Unidade	10	8,80	88,00
67	Álcool líquido hidratado 92,8º Embalagem contendo 1 litro	Unidade	50	5,20	260,00
68	Garrafa térmica 1,8L	Unidade	01	57,60	57,60
72	Copo plástico 200 ml Pacote com 100 unidades	Pacote	314	3,28	1.029,92
73	Açúcar Pacote de 2 Kg	Pacote	45	5,35	240,75
74	Café em pó Embalagem de 500 g.	Pacote	240	12,79	3.069,60
75	Suporte para coar café nº 103	Unidade	01	7,63	7,63
76	Refil café 103 Pacote com 30 unidades	Pacote	70	3,13	219,10
77	Adoçante Embalagem 100 ml	Unidade	18	3,10	55,80
				TOTAL GERAL	11.359,07

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.359,07 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a ser depositado na conta abaixo indicada.

Banco: BANRISUL

Nº Agência: 0218

Nº da Conta: 06.069571.0-1

2 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar da data da assinatura do contrato, que terá validade de 60(sessenta dias).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 333903000 – Material de Consumo

0701– Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.161 – Manutenção das Atividades da Creche
(0963) 333903000 – Material de Consumo

0702– Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.069 – Manutenção das Atividades Pré Escola
(0199) 333903000 – Material de Consumo

0703– Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma das Escolas
(0233) 333903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo do futuro contrato será de 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.

- a) Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- b) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- f) Providenciar a publicação do extrato deste contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na elaboração do objeto proposto ou durante o recebimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida deste Edital.
- b) Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- d) Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar materiais, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;
- e) A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5(cinco) dias corridos, após notificação formal, dos materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Termo e seus anexos com respectiva proposta, constatado defeito de fabricação ou não aprovado pelo Setor de Almoxarifado.
- f) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.
- g) Entregar o objeto no prazo estipulado, nos locais designados, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Setor de Almoxarifado, com a funcionária Lenice Moro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 20 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS.
GILNEI FIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARMAZZEM DA LIMPEZA LTDA.-ME
CONTRATADA

Aprovado:

Procurador Jurídico

Testemunhas:
